



GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO PELO ENSINO DOMICILIAR GUARANTEE OF THE RIGHT TO EDUCATION THROUGH HOME EDUCATION

Fernanda Pantaleão Dirscherl¹

Francini Fonseca Zanovello²

A Constituição Federal (1989) dispõe sobre o direito à educação no artigo 6º ao tratar dos direitos sociais, sendo que o artigo 227 trata da proteção à educação assegurada pela sociedade, Estado e família. Em consonância, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) estabelece no artigo 4º que é dever das três entidades a garantia dessas proteções.

Verifica-se que o direito à educação não é apenas um dever estatal perante às crianças e adolescentes, mas há todo um envolvimento organizacional que busca garantir e tutelar direitos que estão relacionados com o desenvolvimento mental e social daqueles com menos de 18 anos.

Em razão desse sistema organizacional, a respeito do ensino domiciliar existem profundas discussões sobre a viabilidade e método garantidor do direito à educação no contexto brasileiro, e em razão da pandemia causada pela COVID-19 essa metodologia de ensino, também denominado *homeschooling* em razão da influência do método de ensino dos Estados Unidos (BARBOSA; EVANGELISTA, 2017), passou a ter maior visibilidade em seus debates.

O início da quarentena foi marcado pela suspensão das aulas (CONSED, 2020), situação que não permaneceu por muito tempo uma vez que a interrupção prolongada do ensino trouxe prejuízos para o desenvolvimento mental e social das crianças e adolescentes.

¹ Advogada e professora, Pós-graduanda em direito das famílias e sucessões, pela Fundação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e mestranda em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Especialista em direito público, com ênfase em administrativo, constitucional e tributário, Estácio de Sá, em processo civil, Unyleya, e psicologia jurídica, UNIARA. Integrante do Grupo de Pesquisa sobre “Família, Sucessões, Criança e Adolescente e Direitos Transindividuais” junto ao Programa de Mestrado em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Graduada em Biomedicina e Direito pela mesma universidade. Coordenadora do Núcleo IBDFAM Uberlândia. E-mail: fernandapantaleaod@gmail.com.

² Advogada, mestranda Unesp, especialista em direito processual Puc/MG, especialista em oratoria e retorica da lingua portuguesa Faculdade Unyleya. E-mail: francini.zanovello@unesp.br



Entretanto, a fim de que houvesse o retorno das atividades escolares o ensino remoto passou a ser realidade na sociedade brasileira, tendo sido adotado diferentes metodologias de ensino para a que fosse dada a continuidade das atividades escolares.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) em abril de 2020 publicou o parecer nº 5 apresentando que as atividades pedagógicas seriam computadas para que ocorresse devidamente o cumprimento da carga horária mínima anual, com a possibilidade de desenvolvimento por vídeo-aulas, redes sociais, correio eletrônico, blogs, conteúdos em plataformas virtuais. Foi dada a possibilidade, também, de utilização de programas de televisão e rádio ou utilização de material didático impresso com as orientações a serem distribuídas aos alunos e/ou responsáveis (BRASIL, 2020).

Segundo dados da Folha de São Paulo (2021) e um relatório realizado pela UNICEF (2021), a pandemia aumentou as dificuldades de manutenção no ensino levando a um agravamento das desigualdades no país, apesar das tentativas estatais de apresentar alternativas para que o ensino fosse continuado no período de distanciamento.

Nesse sentido, e vislumbrando a discussão acerca do ensino domiciliar na modalidade *homeschooling*, sendo essa diferente das propostas apresentadas pelo governo brasileiro, o presente estudo busca compreender se é possível estabelecer o ensino domiciliar como política pública que garante o direito à educação de crianças e adolescentes no contexto brasileiro.

Para que se busque desenvolver o trabalho o objetivo principal é verificar se o método de ensino domiciliar seria possível de se estabelecer por meio de políticas públicas no Brasil, sendo que nos objetivos específicos se irá compreender quais as metodologias observadas perante o ensino domiciliar, seguindo-se de buscar as políticas públicas da educação no ordenamento brasileiro, para, ao fim, verificar-se a viabilidade do ensino domiciliar como garantia ao direito à educação.

Para tanto, utilizou-se o método de abordagem dedutivo, estruturado sob o enfoque da dialética jurídica para demonstrar o reconhecimento ao direito à



educação como forma de garantia ao desenvolvimento mental e social da criança e adolescente. Iniciando pela compreensão de como a metodologia do ensino domiciliar o garante.

Dessa maneira, será utilizado o método bibliográfico, analisando as construções doutrinárias e legislativas do objeto de estudo, a fim de se compreender as estruturas argumentativas para a organização e manutenção do estudo domiciliar, bem como verificar como os tribunais brasileiros têm fundamentado as decisões quando da busca da garantia ao direito à educação pelo *homeschooling*.

Esse método de ensino é considerado como forma de educação personalizada, com a justificativa de que cada criança e adolescente possui uma absorção de conhecimento diferenciada, de modo que pode ser uma forma de auxílio e melhor proteção ao desenvolvimento mental àqueles que possuem transtornos que impactam no aprendizado (DINIZ; VOILANTE, 2021).

Acontece que, apesar das influências estrangeiras, é importante compreender sobre a organização de políticas públicas e as condições de aplicabilidade que o ensino domiciliar haveria no Brasil. Verifica-se que com a pandemia as desigualdades se acentuaram, com a demonstração de problemas e desafios desconhecidos e negligenciados (CUNHA; SILVA; SILVA, 2020).

Sendo assim, a organização do ensino domiciliar brasileiro deve observar as especificidades exigidas pelo país, verificando, também, que no caso de construções de orientações para o desenvolvimento de uma política pública a aplicabilidade perante a realidade brasileira deve estar em consonância com as realidades de cada região e cidade brasileiras, uma vez que suas dimensões territoriais apresentam diferentes obstáculos a serem superados.

Palavras-chaves: desigualdade; direito à educação; ensino domiciliar; política pública.

Keywords: inequality; right to education; home education; public policy.



UNICEF BRASIL. **Cultura do fracasso escolar afeta milhões de estudantes e desigualdade se agrava na pandemia, alertam UNICEF e Instituto Claro.** (2021). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/cultura-do-fracasso-escolar-afeta-milhoes-de-estudantes-e-desigualdade-se-agrava-na-pandemia>. Acesso em: 16 mai. 2021.